



BDI				
TIPOLOGIA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR				
ITEM COMPONENTE DO BDI	TAXAS DE BDI (%)			Valores Propostos (%)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	1,5	3,45	4,49	3,45
Seguro (S) e Garantia (G)	0,3	0,48	0,82	0,48
Riscos (R)	0,56	0,85	0,89	0,85
Despesas financeiras (DF)	0,85	0,85	1,11	1,08
Lucro (L)	3,5	5,11	6,22	5,11
Tributos - COFINS - PIS - ISS - CPRB (T)	Conforme legislação específica			5,65
<b>TOTAIS</b>	<b>1º Quartil</b>	<b>Médio</b>	<b>3º Quartil</b>	<b>Adotado (calculado)</b>
Limites de aceitabilidade do BDI sem justificativas	<b>11,10</b>	<b>14,02</b>	<b>16,80</b>	<b>17,99</b>
<b>BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO (%)</b>				<b>17,99</b>
<b>BDI CALCULADO COM DESONERAÇÃO (%)</b>				<b>23,90</b>

CÁLCULO DAS	
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	
SELIC (%)=	14,5
DU (DIAS ÚTEIS)=	20
DF (%)=	1,0804350

**FÓRMULA UTILIZADA PARA O CÁLCULO (ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO):**  
$$BDI = \{ [(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-T) \} - 1$$

**Parâmetros adotados para o componente Tributos (T):**

COFINS: 3,00%  
PIS: 0,65%  
ISS: 2,00%  
CPRB = 0,00%  
Total de Tributos (T): 5,65 %

**Parâmetros adotados para o componente Despesas Financeiras (DF):**

$$DF = ((1+(SELIC/100))^{DU/252} - 1) \times 100$$

SELIC: Taxa SELIC vigente em maio de 2026 = 14,50%;  
DU= Número de dias úteis decorridos entre a data da medição e a data do pagamento mensal. Considerou-se uma média de 20 dias úteis até o pagamento.

Conforme a legislação tributária municipal, a base de cálculo para o ISS é o preço do serviço, correspondendo no caso presente a 100,00% do valor total orçado.

Para o cálculo do BDI, o percentual de ISS é o produto da multiplicação do percentual considerado do serviço pela alíquota de ISS.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota para o cálculo do ISS locação de equipamentos com operador é de 2,00% e, no caso presente o percentual considerado do preço do serviço corresponde a 100,00% em relação ao preço total orçado, resultando, para efeito de cálculo de BDI, um percentual de ISS de 2,00%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública, por conduzir a preços mais vantajosos.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2026.

**Larissa Caroline Vogt**  
Engenheira Civil  
CREA/RS242501

**Francisco Carlos Smidt**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**Anike Hübner Virgili**  
Química/Fiscal  
CRQ 052004379

**Denise Grutzmacher Graebner**  
Secretária Municipal de Saúde